



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA**  
E-mail: [camaramvsc@yahoo.com.br](mailto:camaramvsc@yahoo.com.br)  
fone: 47 3655-1130  
Rua: João Florentino de Sousa nº 688  
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

### **INDICAÇÃO 075/2014**

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara, INDICA ao Poder Executivo Municipal, o que segue:

**ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI, COM VIAS A INCLUSÃO DE DISPOSITIVO JUNTO À LEI DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COM O BOJO DA ADEQUAÇÃO DO DIREITO DE LICENÇA PRÊMIO, ATUALMENTE JÁ PREVISTO NO ART. 20 §4.º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Justificativa:

O presente pleito tem por escopo, a adequação da inclusão do Direito de Licença prêmio, presente na Lei Orgânica, à Lei do Estatuto do Servidor público municipal, haja vista, já constar previsão legal do direito na esfera legislativa municipal. Dada a mera adequação, substancial, e a precipuidade do presente direito estatutário, firma-se o presente requerendo seu acolhimento.

Sala das Sessões em 24 de outubro de 2014.

***ROSELI MULLER PAULITZKI*** – vereadora autora